



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 053/2021

Concede Pensão Vitalícia.

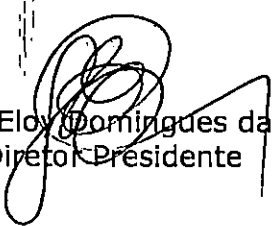
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 15867/2021, datado de 18/03/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à Senhora SANTINA FIENI MEIRELES, na qualidade de esposa do Instituidor, ROBERTO ABREU MEIRELES, ocupante do Cargo de Agente Público Administrativo- grupo II – Subgrupo B - Faixa 7, falecido em 11/03/2021, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, e Art. 62, Inciso I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2021.

Vila Velha (ES), 23 de março de 2021


Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente